



## Usinas de Açúcar e Etanol

### Atenção:

A lista dos documentos a serem entregues, bem como o formulário de solicitação serão gerados pelo [Portal do Licenciamento Ambiental - PLA](#) ao final do seu preenchimento.

Abaixo estão os documentos básicos para esta solicitação, outros documentos poderão ser solicitados em função das características da sua solicitação.

- 1. Impresso denominado "Solicitação de"** - devidamente preenchido e assinado
- 2. Comprovante de Pagamento do Preço de Análise**, devidamente recolhido, ou, se isento, comprovação da condição de isenção de acordo com a legislação vigente.
- 3. Procuração**: quando for o caso de terceiros representando o Interessado/Empreendimento. Deve ser assinada pelo Proprietário ou por um Responsável Legal. Não necessita de reconhecimento de firma.
- 4. Matrícula(s) do imóvel** ocupado pelo empreendimento.

**Observação:** Se o empreendimento estiver em área rural:

- cópias de todas as matrículas relacionadas no CAR; e
- resumo impresso do registro no SICAR/SP, com a indicação das áreas cobertas por vegetação nativa;

- 5. Publicações** relativas à solicitação de Licença, no Diário Oficial do Estado e em um periódico local, em atendimento às Resoluções CONAMA nº 6/1986 e 281/2001.
- 6. Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social**, registrado na Junta Comercial do Estado – JUCESP ou nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica da sociedade (exceto para empresas recém constituídas)
- 7. Cópias simples** do RG e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (versão com foto) para pessoa física, ou cartão do CNPJ para pessoas jurídicas (se houver).
- 8. Certidão de uso e ocupação do solo** emitida pela Prefeitura Municipal, nos termos do disposto na Resolução SMA nº 22/2009, com prazo de validade, especificando as diretrizes de uso e ocupação do solo e informando que o empreendimento/obra está em conformidade com o Plano Diretor e/ou demais legislações municipais. Na hipótese de não constar prazo de validade, será aceita certidão emitida até 180 dias antes da data da solicitação.
- 9. Certidão de adimplência à legislação de uso, conservação e preservação do solo agrícola no Estado de São Paulo**, atualizada, emitida pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, nos termos da Portaria CDA nº 15, de 24/08/2012. (Obs.: A exigência de apresentação desta certidão está temporariamente suspensa, por solicitação da Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria da Agricultura e Abastecimento).



- 10. Manifestação do órgão ambiental municipal**, nos termos do disposto na Resolução SMA nº 22/2009, artigo 5º, e na Resolução CONAMA 237/97, artigo 5º, emitida, no máximo, até 180 dias antes da data do pedido de licença. Na impossibilidade de emissão dessa manifestação, a Prefeitura Municipal deverá emitir documento declarando tal impossibilidade, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução SMA nº 22/2009.

**Observações:** Para atividades a serem instaladas no Município de São Paulo, deve ser apresentada a manifestação do órgão ambiental municipal somente nos casos descritos no [link](#).

- 11. Manifestação do órgão ou entidade responsável pelo sistema público de esgotos**, contendo o nome da Estação de Tratamento de Esgotos que atenderá o empreendimento a ser licenciado. Caso a estação não esteja implantada, informar em qual fase de implantação se encontra e a data final da implantação.
- 12. Comprovante de fornecimento de água e coleta de esgotos:** Comprovante de pagamento de taxa de água e esgoto do imóvel/local da intervenção ou certidão do órgão responsável por tais serviços, informando se o local é atendido pelas redes de distribuição de água e coleta de esgoto.
- 13. Croqui de Localização** - Indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m.
- 14. Mapa de acesso ao local**, com referências. Em caso de área rural ou local de difícil localização, apresentar também roteiro de acesso.
- 15. Outorga emitida pelo DAEE**, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água. Apresentar a Outorga de Implantação (captações e lançamentos novos) ou Outorga de Direito de Uso (captações e lançamentos existentes).
- 16. Anuência da empresa concessionária/permissionária**, se o empreendimento pretende se instalar próximo a rodovias, ferrovias e aeroportos e/ou lançar suas águas pluviais na faixa de domínio.
- 17. Documentação complementar a ser entregue em casos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**

Para empresas recém constituídas:

- Declaração do responsável pela empresa de que responde, sob as penas das Leis Civil e Penal, pelas informações prestadas (conforme modelo), comprometendo-se ainda a informar à CETESB caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte;

Para empresas já constituídas:

- Cópia do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado – JUCESP
- Cópia do Comprovante de Optante pelo Simples Nacional (se optante)
- Declaração do responsável pela empresa de que responde, sob as penas das Leis Civil e Penal, pelas informações prestadas (conforme modelo), comprometendo-se ainda a informar à CETESB caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte
- Declaração da Junta Comercial do Estado comprovando o enquadramento da empresa como ME ou EPP.



**18. Memorial de Caracterização do Empreendimento - [MCE](#).** Deve ser entregue na versão simplificada ou completa, definida pelo valor do fator de complexidade (W) da atividade. A versão impressa deve ser preenchida integralmente e assinada pelo responsável na última folha, e nas demais rubricadas, dando fé das informações ali prestadas.

**19. Disposição física dos equipamentos (layout);** que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção, com legenda diferenciada para os equipamentos e áreas já licenciadas e os objetos de ampliação.

**20. Fluxograma do processo produtivo.**

**21. [Plantas da edificação](#)**

**22. Anuência do IPHAN:**

- Nos pedidos de LP, LP/LI ou LI, apresentar para abertura do processo na CETESB, a Ficha de Caracterização da Atividade – FCA, devidamente preenchida, na qual constem o número de informado pelo IPHAN e a data do protocolo.
- Para a emissão da LO deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico – TRE emitido pelo IPHAN com a anuência à emissão da LO.

**II. Documentação complementar a ser entregue se houver supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente**

[Clique aqui para obter a lista de documentos necessários.](#)

**III. Documentação complementar a ser entregue em casos onde empreendimento estiver em Área de Proteção de Mananciais**

[Clique aqui para obter a lista de documentos necessários.](#)

**IV. Preço**

[Clique aqui](#) para obter o Preço da Solicitação

**V. Modelos**

**Modelo de Declaração – ME / EPP / MEI**  
\_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.  
Data,

Assinatura